

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 189/2019 – SMS**

**Portaria nº 189/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Agosto de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 304/2019 de 19/07/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº **191**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	01/07/2019	RS 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR 6I12	Natal/RN	06/07/2019	RS 40,00	Remover paciente de alta hospitalar.
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	12/07/2019	RS 20,00	Paciente primigesta em trabalho de parto necessitando de atenção obstétrica.
QGR 6I12	Santa Cruz/RN	16/07/2019	RS 20,00	Paciente suspeita de aborto. Médica pediu avaliação obstétrica.
QGR 6I12	Natal/RN	26/07/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para revisão ortopédica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:0C7D1FC3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/08/2019. Edição 2077  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>